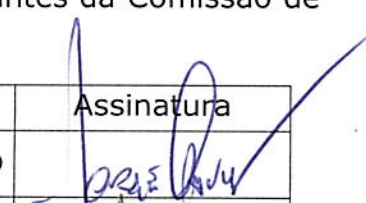





ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ENCERRAMENTO DA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às quinze horas e trinta minutos, a Comissão de Julgamento iniciou as atividades esclarecendo que a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI, de acordo com sua personalidade jurídica, não está obrigada a Lei nº 8.666/93 (dispõe sobre licitação e contratos administrativos) porém, como forma de dar maior transparência e garantir a melhor negociação ao processo de contratação de empresa para prestação de serviços, bem como garantir o melhor "negócio", está instaurando o presente procedimento utilizando a referida legislação como norteadora do processo. A oportunidade de negócio objetiva a seleção de propostas de empresas interessadas em explorar atividades comerciais em dois espaços disponíveis no Campus Itajaí, sendo: a) Sala com 17,80 m², localizada no "Centro de Vivência" (Loja 14); b) Sala com 14,00 m², localizada no bloco "D3". Não foram apresentadas propostas para a sala localizada no bloco "D3". Foi apresentada apenas uma proposta para adjudicação da sala localizada no Centro de Vivência, pela empresa Araújo Comércio e Assistência Técnica de Aparelhos Auditivos Ltda, que se fez representar pelo Sr. Evaldo de Lima Araújo. Aberto o envelope e verificada a documentação apresentada, a empresa foi considerada habilitada. Ato contínuo, foi analisada a proposta da empresa para que a documentação fosse vistada pelos presentes e verificou-se que a proposta apresentada preenche os requisitos técnicos exigidos no Edital e o valor ofertado para locação atinge o mínimo requerido, razão pela qual é declarada vencedora. Diante do exposto, homologa-se o resultado da Oportunidade de Negócio referente à sala localizada no bloco "D3" e adjudica-se o seu objeto à empresa Araújo Comércio e Assistência Técnica de Aparelhos Auditivos Ltda no valor mensal de R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais). A Empresa Vencedora deverá manter contato com a Comissão de Julgamento, a partir desta data, para acerto dos procedimentos de assinatura do contrato e a respectiva prestação dos serviços. Nestes termos, às dezesseis horas, declara-se encerrada esta sessão, com a assinatura dos integrantes da Comissão de Julgamento.

Nome	Vínculo	Assinatura
Jorge José Chaves Junior	Presidente - Comissão de Julgamento	
Luciane da Veiga	Membro - Comissão de Julgamento	
Ramiro Hetzer Salerno	Membro - Comissão de Julgamento	